



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Processo nº 414/2020

Contrato nº 09/2018 - Pregão nº05/2018

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 06/07/2020
DANIELA BRITO
Recepcionista

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Walton Assis Pereira, portador do RG. nº 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, residente e domiciliado na rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Monte Mor/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, isenta de Inscrição Estadual Isenta, com sede na Alameda Araguaia, 1293, Conj. 503, Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pela Senhora Vanessa Scanduzzi de Godoy, portadora do R.G nº 18.980.296-0 e CPF nº 191.831.328-80, residente e domiciliada na Alameda Bélgica, nº 600, Residencial I, Alphaville, no Município de Barueri/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I – O contrato versa sobre prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de:

- *Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria;
- *Administração de Pessoal;
- *Patrimônio;
- *Protocolo;
- *Almoxarifado;
- *Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos;
- *Portal da Transparência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 09/2018, por mais doze meses, a contar de 06 de julho de 2020.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

DO VALOR

CLAUSULA III – O Valor do contrato continuará sendo **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, pelos doze meses, devendo ainda ser considerado o seguinte valor por módulo/subitem que compõe a prestação de serviços:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Un	Preço (R\$) Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO				
1.1	Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria	12	Mês	R\$ 4.625,00	R\$ 59.740,20
1.2	Administração de Pessoal	12	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
1.3	Patrimônio	12	Mês	R\$ 1.510,00	R\$ 18.120,00
1.4	Protocolo	12	Mês	R\$ 2.265,00	R\$ 27.180,00
1.5	Almoxarifado	12	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
1.6	Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos	12	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
1.7	Portal da Transparência	12	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
TOTAL GERAL		R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).			

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante está desobrigada a requisitar a totalidade dos sistemas de informática, portanto requisitará mediante conveniência administrativa.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

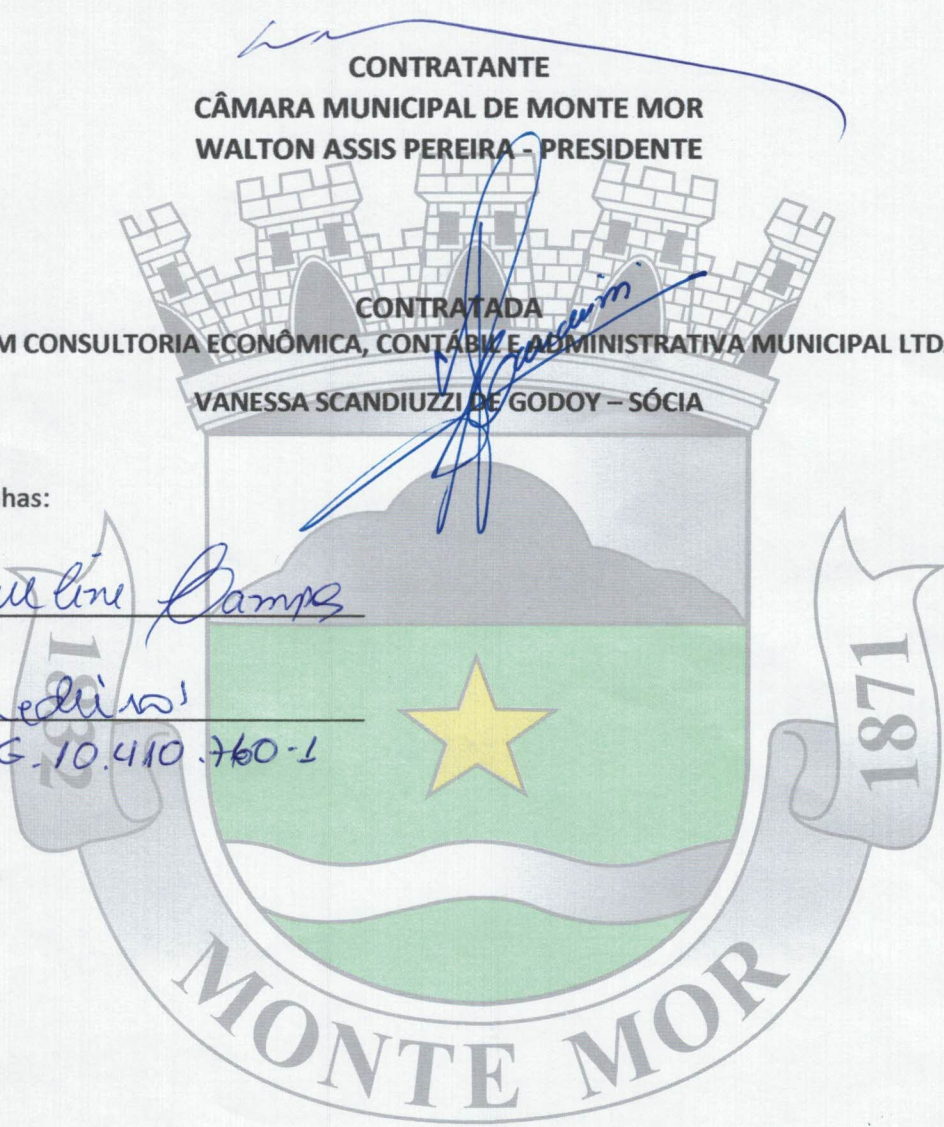
Monte Mor em 06 de julho de 2020.

W. Assis Pereira
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
WALTON ASSIS PEREIRA - PRESIDENTE

Vanessa Scanduzzi de Godoy
CONTRATADA
CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY - SÓCIA

Testemunhas:

Jaqueline Camps
Guilherme
RG. 10.410.760-1





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de informática, precisamente prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: "orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria"; "administração de pessoal"; "patrimônio"; "protocolo"; "almoxarifado"; "compras, licitações e gerenciamento de contratos" e "portal da transparência", tudo conforme Termo de Referência Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, declaramo-nos cientes do seu encaminhamento à AUDESP e também da análise futura do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, portanto damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da eventual tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outros sim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Monte Mor/SP, em 06 de Julho de 2020.

Contratante - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – Walton Assis Pereira – Presidente

Contratada – CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA. – Vanessa Scanduzzi de Godoy – Sócia

E-mail: diretoria@cecam.com.br